

PACOTE PARA PROFESSORES



A DEMOCRACIA EM AÇÃO NA UE

Dê a sua opinião com a Iniciativa
de Cidadania Europeia



Iniciativa
de cidadania
europeia

INTRODUÇÃO	1
UNIDADE 1: BREVE INTRODUÇÃO À UNIÃO EUROPEIA	3
UNIDADE 2: A DEMOCRACIA NA UE	11
UNIDADE 3: A INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA	17
UNIDADE 4: DESENVOLVER E PROMOVER UMA INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA	22
QUESTIONÁRIO FINAL	26
RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO FINAL	28
FICHA TEMÁTICA SOBRE OS TRATADOS DA UNIÃO EUROPEIA	29
DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO DA UE (UMA SELEÇÃO)	32
O PROCESSO LEGISLATIVO DA UE	33

Introdução

O objetivo deste módulo educativo é introduzir os alunos ao tópico da participação democrática na União Europeia e equipá-los com os conhecimentos e capacidades que lhes permitam exercer os seus direitos enquanto cidadãos da UE. Como parte desta exploração, os módulos centram-se na Iniciativa de cidadania europeia. No final do módulo, os alunos terão uma perceção mais clara do objetivo da iniciativa, como funciona, de que forma se encaixa no contexto mais amplo da democracia na União Europeia e como podem utilizá-la para impulsionar a mudança no seu mundo.

O que é a Iniciativa de cidadania europeia?

A Iniciativa de cidadania europeia permite aos cidadãos da UE influenciar as políticas da UE ao colocarem na agenda europeia as questões que consideram mais importantes. Uma iniciativa de cidadania une pessoas de diferentes países da UE para recolher assinaturas e apelar à Comissão Europeia para que proponha legislação em domínios nos quais a Comissão Europeia tem poderes para atuar. Trata-se de uma abordagem desenvolvida pelas bases para começar um debate político e consciencializar para causas comuns que unem pessoas transfronteiras. A ferramenta foi lançada em 2012 e já dá frutos, com diversas iniciativas que conduziram a propostas jurídicas concretas pela Comissão Europeia.

Porquê que os alunos devem aprender sobre a participação democrática na UE com um foco na Iniciativa de cidadania europeia?

Numa democracia saudável e próspera, os cidadãos são livres para expressar os seus pontos de vista. Podem exercer efetivamente os seus direitos ao voto, participar num debate público e, desta forma, determinar o seu futuro. Estes direitos, conquistados com muito esforço, constituem a base de qualquer democracia e estão no âmago da União Europeia.

A democracia é um dos valores fundamentais em que assenta a União Europeia. No entanto, a democracia não pode ser dada por garantida. Tem de ser ativamente nutrida; os cidadãos têm de participar ativamente no processo democrático disponível. Para tal, têm de entender estes processos. Embora a maioria dos alunos esteja ciente que há eleições para deputados do Parlamento Europeu, é importante que saibam também que podem mudar as questões que lhes interessam através de outros instrumentos, como a Iniciativa de cidadania europeia, um direito fundamental da UE introduzido pelo Tratado de Lisboa em 2009.

A Iniciativa de cidadania europeia tem um carácter colaborativo, uma vez que exige que os cidadãos trabalhem não só com indivíduos que partilham as mesmas ideias no seu próprio país, mas também que encontrem apoio em vários Estados-Membros. Por conseguinte, aprender sobre a Iniciativa de cidadania europeia é também uma lição de cooperação, organização, persuasão e persistência.

O que pode encontrar no módulo educativo?

O módulo é composto por quatro unidades temáticas, cada uma com um foco diferente, desde informações mais gerais sobre a União Europeia a informações mais específicas sobre as atividades relacionadas com a Iniciativa de cidadania europeia, conforme indicado a seguir:

- 1) Breve introdução à União Europeia
- 2) A democracia na União Europeia
- 3) A Iniciativa de Cidadania Europeia
- 4) Desenvolver e promover uma Iniciativa de Cidadania Europeia

O módulo fornece os seguintes materiais:

- Um Pacote para professores, incluindo instruções para cada aula, respostas, e informações adicionais e ligações para efetuar pesquisas mais aprofundadas.
- Um Pacote para alunos para ser utilizado para trabalhar nas aulas e em casa, na forma de revisão e pesquisa mais avançada. São fornecidas ligações para sítios Web específicos na Internet em todos os idiomas oficiais da UE.
- Apresentações de PowerPoint para utilização nas aulas, incluindo texto e vídeo (opcional).
- Ligações para os ficheiros de vídeo. Todos os vídeos utilizados no módulo estão disponíveis em todos os idiomas oficiais da UE.
- Uma ficha temática para exploração adicional da história da União Europeia.
- Uma ficha temática sobre os domínios de intervenção da UE.
- Um questionário final.

Como é que o módulo deve ser ministrado?

O módulo foi concebido para ser utilizado de forma flexível. Embora esteja organizado em quatro unidades temáticas, pode adaptar o material ao seu contexto de ensino (dimensão da turma, equipamento, horas disponíveis, etc.). Tenha em atenção que as secções com informações extra no Plano da aula são apenas para referência. As atividades de investigação podem ser enviadas para trabalho de casa e feitas na aula se o tempo e o equipamento o permitirem.

Se o tempo for limitado, é possível abranger as informações básicas nas quatro aulas. Se houver mais tempo, existem muitas áreas que podem ser exploradas e debatidas em maior detalhe ou fornecer a base para projetos. No final de cada unidade, encontra-se uma atividade opcional baseada num projeto.

Quais as abordagens metodológicas utilizadas neste módulo?

Os materiais são concebidos para utilizar diversas abordagens ao ensino/aprendizagem:

- Apresentação direta
- Debate em grupo
- Trabalho de grupo
- Projeto
- Estudo individual
- Trabalho de investigação
- Resolução de problemas
- Dramatização
- Filmagens

No entanto, pode utilizar outras abordagens que considere úteis para os alunos aprenderem e reterem as informações abordadas nas unidades.

Terminologia

Embora tenham sido feitos todos os esforços para reduzir ao mínimo a utilização de terminologia especializada, certos conceitos têm de ser introduzidos para poderem ser debatidos. Pode encontrar ajuda com os termos da União Europeia aqui: <https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary.html?locale=pt>. Tenha em atenção que pode selecionar o seu idioma preferido.

UNIDADE 1: Breve introdução à União Europeia

PLANO DA AULA

OBJETIVOS:

- Identificar os valores da UE
- Introduzir o Espaço Schengen e o mercado único europeu
- Identificar os domínios de intervenção da UE

OS ALUNOS IRÃO APRENDER:

- Como a UE afeta as suas vidas em termos gerais
- Que a UE tem áreas de competência específicas que têm um impacto nas suas vidas quotidianas

OS ALUNOS IRÃO PRATICAR:

- As capacidades de pesquisa
- A utilização do sítio Web da Europa
- O debate/partilha de informações

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- PowerPoint da Unidade 1
- Vídeos 1 a 3

Passos das aulas

O QUE PRECISAMOS DE SABER SOBRE A UE?



- 1) Escreva as letras «UE» no quadro. Solicite aos alunos que pensem em palavras ou frases curtas que associem à UE. Escreva-as no quadro para formar uma nuvem de palavras. Esta atividade também pode ser feita com uma aplicação com o Mentimeter (opcional).
- 2) Encoraje a turma a dedicar alguns minutos a refletir sobre o resultado final, por exemplo, o sentimento geral é positivo ou negativo? A quê que os alunos associam a UE?

UMA BREVE INTRODUÇÃO À UNIÃO EUROPEIA



- 3) Reproduza o Vídeo 1 (**Diapositivo 2 do PowerPoint**). O vídeo mostra as grandes conquistas da União Europeia. Pergunte aos alunos se reconhecem/conseguem trabalhar com alguma delas.

Exemplos: Corpo de Solidariedade (jovens que ajudam as comunidades); refugiados; democracia; solidariedade (Charlie Hebdo); Prémio Nobel da Paz; criação da União Europeia; reunificação da Alemanha; Tratado de Roma (1957) que institui a Comunidade Económica Europeia.

- 4) Explique que a União Europeia foi construída com base numa série de tratados que todos os países membros têm de cumprir. Estes definem os objetivos e valores que todos os membros defendem, bem como as áreas nas quais a União Europeia pode atuar. Remeta os alunos para a página 26 do **Pacote para os alunos**. Tal será útil para o trabalho de casa dos alunos ou pode ser utilizado como tópico para uma aula separada, se desejar.

VALORES DA UE



- 5) Reproduza o Vídeo 2 (**Diapositivo 3 do PowerPoint**). O vídeo destaca os seis valores da União Europeia.

«A União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de Direito e do respeito pelos direitos do humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. Estes valores são comuns aos Estados-Membros, numa sociedade caracterizada pelo pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade entre homens e mulheres.»

Artigo 2.º do Tratado de Lisboa



- 6) Mostre o **diapositivo 4 do PowerPoint**. Se não utilizar o PowerPoint, remeta os alunos para a página 1 do **Pacote para os alunos**.

- 7) Explique que a UE se rege por seis valores fundamentais que estão na base de todas as políticas e ações da UE.

- 8) Utilize os seis valores do PowerPoint ou escreva o seguinte no quadro:

- a) Dignidade humana
- b) Liberdade
- c) Democracia
- d) Igualdade
- e) Estado de Direito
- f) Direitos humanos



Remeta a turma para a página 1 do **Pacote para os alunos**. Em seguida, divida a turma em pequenos grupos. Pergunte a cada grupo para classificar os valores por ordem de importância, segundo a percepção deles. Devem ser capazes de justificar as suas opiniões e definir o valor. Utilize as notas abaixo como ponto de ajuda. Tenha em atenção que não existe uma ordem «correta».

OS VALORES FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

DIGNIDADE HUMANA

O conceito de dignidade humana é a crença de que todas as pessoas possuem um valor especial que está ligado exclusivamente à sua humanidade. Não tem qualquer relação com a sua classe, raça, género, religião, capacidades ou qualquer outro fator alheio à sua condição de seres humanos.

A dignidade humana justifica os direitos humanos. Quando as pessoas são divididas e valorizadas com base em características como a classe, o género, a religião, etc., criam-se sociedades desiguais onde a discriminação é galopante. As pessoas às quais é atribuído um valor superior recebem tratamento preferencial. Todos aqueles que não se encaixem na categoria privilegiada podem ser abandonados ou oprimidos.

LIBERDADE

A liberdade de circulação confere aos cidadãos o direito de se mover e residir livremente dentro da União. As liberdades individuais, como o respeito pela vida privada, a liberdade de pensamento, de religião, de reunião, de expressão e de informação, são protegidas pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE.

DEMOCRACIA

A UE funciona com base numa democracia representativa e participativa. Ser cidadão/cidadã europeu significa gozar de direitos políticos. Todos os cidadãos adultos da UE têm o direito de se apresentar como candidatos e de votar nas eleições para o Parlamento Europeu. Os cidadãos da UE têm o direito de se apresentar como candidatos e de votar no seu país de residência ou no seu país de origem. Os cidadãos podem também influenciar diretamente as políticas da UE através de instrumentos como a Iniciativa de cidadania europeia.

IGUALDADE

A igualdade tem a ver com a igualdade de direitos de todos os cidadãos perante a lei. O princípio da igualdade entre homens e mulheres está subjacente a todas as políticas europeias e constitui a base da integração europeia. Aplica-se a todas as áreas. O princípio de remuneração igual para trabalho igual passou a fazer parte do Tratado de Roma em 1957.

ESTADO DE DIREITO

A UE baseia-se no Estado de direito. Tudo o que a UE faz baseia-se em tratados, acordados voluntária e democraticamente pelos países da UE. A lei e a justiça são defendidas por um sistema judicial independente. Os países da UE atribuíram a jurisdição final ao Tribunal de Justiça Europeu, cujos acórdãos têm de ser respeitados por todos.

DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos estão protegidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Estes abrangem o direito de não ser discriminado com base no sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, o direito à proteção dos seus dados pessoais e o direito de ter acesso à justiça.



- 9) Os grupos são convidados a partilhar com a turma as suas principais escolhas e o seu raciocínio. Dê a cada grupo a oportunidade de apresentar brevemente as suas ideias e depois mais alguns minutos para o debate em grupo.

O ESPAÇO SCHENGEN



- 10) Pergunte aos alunos quais os Estados-Membros da União Europeia que visitaram (se é que visitaram algum) e, em seguida, pergunte-lhes se algum deles visitou países fora da União. Peça aos alunos que comparem estas experiências. Encoraje os alunos a pensar na facilidade de atravessar a fronteira, duração da estada, requisitos de vistos, etc.

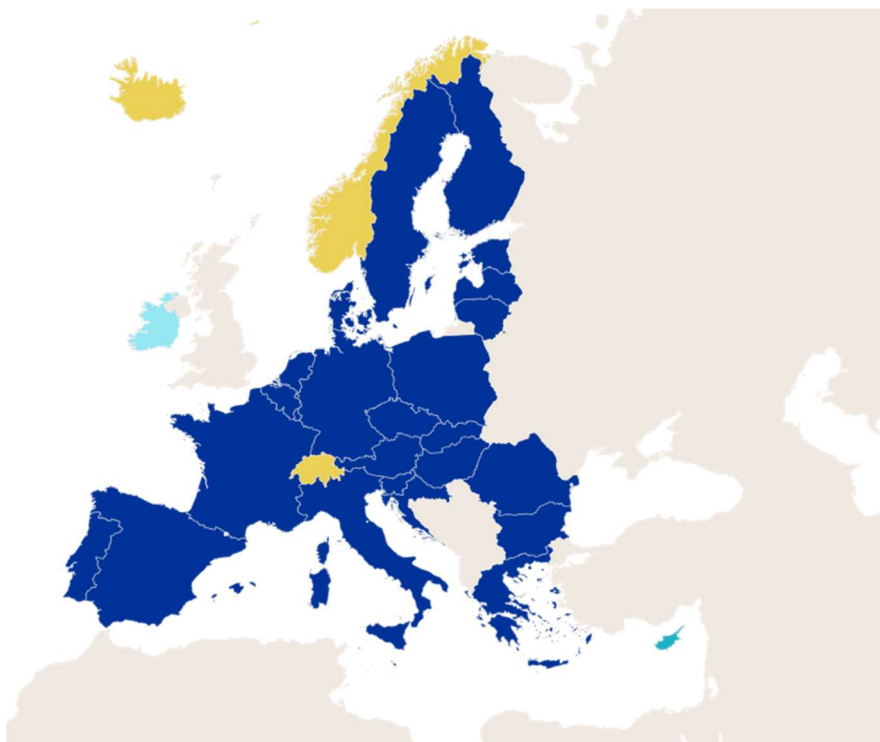
O Espaço Schengen sem fronteiras garante a livre circulação a mais de 400 milhões de cidadãos da UE, bem como a cidadãos de países terceiros que vivem na UE ou que visitam a UE como turistas, estudantes de intercâmbio ou para fins comerciais (qualquer pessoa legalmente presente na UE).



- 11) Mostre o **diapositivo 5 do PowerPoint**. Se não utilizar o PowerPoint, escreva «Espaço Schengen» no quadro.



- 12) Peça aos alunos para escreverem todos os países Schengen que se lembrem no seu **Pacote para os alunos** (pág. 2). Em seguida, mostre o **diapositivo 6 do PowerPoint**. Se não utilizar o PowerPoint, leia as respostas da caixa de informações.



■ Estado-Membro da UE que aplica na íntegra as regras de Schengen
■ Estado-Membro da UE que não aplica na íntegra as regras de Schengen
■ Estado-Membro da UE em vias de aplicar na íntegra as regras de Schengen
■ Estado terceiro que aplica na íntegra as regras de Schengen

© União Europeia, 2025.

Membros do Espaço Schengen (junho de 2025):

Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chéquia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Listenstaine, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia, Suíça.

Chipre continua, em junho de 2025, a ser um membro candidato. A República da Irlanda optou por não participar no acordo.

https://home-affairs.ec.europa.eu/policies/schengen-borders-and-visa/schengen-area_pt

O MERCADO ÚNICO E A UNIÃO ADUANEIRA



13) Reproduza o Vídeo 3 (**Diapositivo 7 do PowerPoint**). O vídeo fornece uma explicação das vantagens do mercado único.



14) Aceda ao **diapositivo 8 do PowerPoint** ou escreva no quadro: Mercadorias, Capital, Serviços, Pessoas. Explique que existe liberdade de movimento para todos estes no mercado único.



15) Divida a turma em quatro grupos e atribua uma liberdade a cada grupo. Dê aos grupos alguns minutos para pensarem sobre as vantagens destas liberdades do ponto de vista a) comercial e b) cidadãos da UE. Peça-lhes que pensem de que forma beneficiaram pessoalmente.

Livre circulação de mercadorias

A livre circulação de mercadorias significa que não existem direitos aduaneiros nem restrições quantitativas entre os Estados-Membros. Tal significa que os fornecedores são livres de vender os seus produtos em toda a UE sem limitações, o que lhes permite expandir a sua atividade. Os consumidores são livres de comprar em toda a União e de procurar o melhor negócio.

A normalização em toda a União significa que os consumidores podem ter a certeza de que um produto comprado em qualquer Estado-Membro é fabricado de acordo com as mesmas normas mínimas, em termos de questões como o desempenho e a segurança. Os seus direitos enquanto consumidores também estão protegidos, sempre que comprem da UE.

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/38/free-movement-of-goods>

Livre circulação de capitais

A livre circulação de capitais permite que os cidadãos efetuem muitas operações no estrangeiro, como a abertura de contas bancárias, a compra de ações de empresas não nacionais, o investimento onde houver melhor rendimento e a compra de imóveis.

As empresas europeias podem investir e deter outras empresas europeias e participar ativamente na sua gestão. Podem também obter dinheiro, por exemplo, empréstimos, onde for mais barato.

https://finance.ec.europa.eu/regulation-and-supervision/capital-movements_pt?etrans=pt

Livre circulação de serviços

Os profissionais e as empresas são livres de prestar os seus serviços em qualquer ponto da União, de forma temporária ou permanente. Para que tal aconteça, a UE tem estado a trabalhar no sentido de facilitar o reconhecimento das qualificações em toda a União.

A título de exemplo, os concursos públicos para serviços (com algumas exceções) são agora anunciados em toda a UE, permitindo que empresas/consórcios de qualquer parte da UE apresentem uma proposta. Tal permite que as empresas e os governos possam selecionar a oferta mais vantajosa de entre um conjunto mais amplo.

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/40/freedom-of-establishment-and-freedom-to-provide-services>

Livre circulação de pessoas

Os cidadãos da UE têm o direito de se deslocar para qualquer país da UE para viver, trabalhar, estudar, procurar emprego ou reformar-se. Podem permanecer noutro país da UE por um período máximo de 3 meses sem se registarem nesse país, mas podem ter de assinalar a sua presença. O único requisito é serem portadores de um passaporte ou documento de identidade nacional válido. Se permanecerem no país por um período superior a 3 meses, têm de registar a residência. A liberdade de circulação dos trabalhadores implica a abolição de qualquer discriminação baseada na nacionalidade no que respeita ao emprego, à remuneração e a outras condições de trabalho e emprego. Além disso, este artigo estipula que um trabalhador da UE tem o direito de aceitar uma oferta de emprego, de circular livremente no país, de permanecer no país para efeitos de emprego e de permanecer no país posteriormente, sob determinadas condições.

https://europa.eu/youreurope/citizens/residence/residence-rights/index_pt.htm#eu-citizen

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/41/free-movement-of-workers>

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO



16) Mostre o **diapositivo 9 do PowerPoint** ou remeta os alunos para a ficha temática da página 30 do **Pacote para os alunos**.

A União Europeia só pode atuar nos domínios em que os Estados-Membros a autorizaram a fazê-lo, através dos Tratados da UE.

17) Peça aos alunos que respondam no seu **Pacote para os alunos** (pág. 3) em que área de atuação se enquadram as seguintes ações:

1. Tens, pelo menos, dois anos de garantia quando compras um computador novo. (Proteção do consumidor)
2. Se o teu voo se atrasar bastante ou for cancelado, recibes uma compensação. (Transportes)
3. As tuas qualificações num país da UE são reconhecidas noutra país. (Mercado único)
4. O número mínimo de 20 dias de férias por ano para um trabalhador a tempo inteiro. (Emprego e assuntos sociais)
5. O número máximo de bacalhaus que os pescadores podem apanhar. (Pescas)
6. A quantidade de energia (gás/elétrica) que deve provir de fontes de energia renováveis, como a energia solar e eólica. (Energia)
7. A quantidade máxima de partículas finas que podem estar no ar. (Ambiente).

Os tratados especificam quem pode legislar em que domínios: a UE, os governos nacionais ou ambos. Explique que a UE tem vários [níveis de competência](#):



A UE tem três níveis de competência (**diapositivo 9 do PowerPoint**):

- a) Competência exclusiva, em que só a União pode legislar e os Estados-Membros apenas aplicar. (p. ex., União aduaneira, regras em matéria de concorrência para o mercado único, política monetária para os países da zona euro)
- b) Competência partilhada, em que os Estados-Membros podem legislar e adotar medidas juridicamente vinculativas se a União não o tiver feito. (p. ex., agricultura, pescas, ambiente, proteção do consumidor, transportes, energia etc.)
- c) Competência de apoio em que a UE adota medidas para apoiar ou complementar as políticas dos Estados-Membros. (por exemplo, proteção e melhoria da saúde humana, indústria, cultura, turismo, educação, formação profissional, juventude e desporto, proteção civil, cooperação administrativa) (**Diapositivo 10 do PowerPoint**)

<https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/division-of-competences-within-the-european-union.html>



NO FINAL DA AULA

18) Certifique-se de que os alunos compreendem o que têm de fazer como trabalho de casa nos seus **Pacotes para os alunos** (pág. 5 a 7).

19) Para terminar esta sessão, peça aos alunos que reflitam e, em seguida, debatam brevemente as informações que adquiriram pela primeira vez durante a aula.



ATIVIDADE OPCIONAL

Para a próxima aula, peça aos alunos que tomem nota de coisas com que se deparam na sua vida quotidiana que tenham sido influenciadas pela legislação da UE. Os alunos partilham o que encontraram no início da próxima unidade.

Respostas para a Unidade 1 Revisão da aula

Ex. 1) 1b, 2d, 3c, 4a, 5e

Ex. 2) I. b, II. e, III. c, IV. d, V. a

Ex. 3) Respostas dos alunos:

[dignidade](#), [liberdade](#), [democracia](#), [igualdade](#), [estado de direito](#), [direitos humanos](#).

Ex. 4)

a) F (Suíça, Listenstaine, Noruega e Islândia)

b) V

c) F (Continuarás a precisar de um documento de identificação nos aeroportos, para ficares num hotel, etc. Muitos países também exigem que as pessoas tenham sempre consigo um documento de identificação)

d) F (A Bulgária e a Roménia são membros de pleno direito do espaço Schengen desde janeiro de 2025)

e) F (Também não há controlos de imigração entre Espanha e França. No entanto, mesmo que o teu amigo tenha entrado em França através de um país não pertencente à UE, terá um visto Schengen, que é válido para França).

Ex. 5)

a) Capitais/pessoas

b) Serviços/capitais

c) Mercadorias/capitais

d) Mercadorias/capitais

e) Pessoas

Ex. 6) Respostas dos alunos.

Ex. 7)

a) Partilhada

b) De apoio

c) Exclusiva

UNIDADE 2: A Democracia na UE

PLANO DA AULA

OBJETIVOS:

- Introduzir a noção de democracia participativa
- Introduzir os principais organismos legislativos da UE
- Explicar como é feita a legislação da UE
- Introduzir o conceito de Iniciativa de cidadania europeia

OS ALUNOS IRÃO APRENDER:

- As principais instituições da UE
- Como a UE legisla
- Como podem afetar as políticas da UE

OS ALUNOS IRÃO PRATICAR:

- As capacidades de pesquisa
- A utilização do sítio Web da Europa
- Debate/partilha de informações

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- PowerPoint da Unidade 2
- Vídeos 4 a 6

Passos das aulas

- 1) Verifique o trabalho de casa da aula anterior, incluindo os resultados da atividade opcional, se esta tiver sido realizada.

INTRODUÇÃO



- 2) Escreva a palavra «Democracia» no quadro. Pergunte aos alunos o que entendem pelo termo. Permita aos alunos que debatam o que sabem sobre as instituições democráticas no seu país.



- 3) Mostre o diapositivo 2 do PowerPoint. Explique que, na aula de hoje, vai falar sobre dois tipos diferentes de democracia: a democracia representativa e a democracia participativa.



A **democracia representativa** é a forma de governo em que as pessoas **elegem** os seus representantes (por exemplo, deputados), a quem **autorizam** propor e aprovar legislação em seu nome.

A **democracia participativa** refere-se a mecanismos através dos quais os cidadãos são **envolvidos nos processos de tomada de decisões públicas**, complementando assim a democracia representativa.

OS ÓRGÃOS DE DECISÃO DA UE

- 4) Mostre o **diapositivo 3 do PowerPoint**. Explique que a UE tem três instituições principais responsáveis por propor e aprovar legislação: a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da UE



5) Mostre o **diapositivo 4 do PowerPoint**. Introduza a Comissão Europeia.

O que faz a Comissão Europeia?

Propõe novas legislações

A Comissão Europeia é a única instituição da UE que tem o direito de apresentar legislação para adoção pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da UE que:

- protege os interesses da UE e dos seus cidadãos em questões que não possam ser tratadas eficazmente a nível nacional
- acerta os pormenores técnicos através da consulta de peritos e do público

Gere as políticas da UE e atribui fundos da UE

- define as prioridades da despesa da UE, juntamente com o Conselho e o Parlamento
- elabora os orçamentos anuais para aprovação pelo Parlamento e pelo Conselho
- supervisiona a forma como os fundos são gastos, sob o controlo do Tribunal de Contas

Aplica as legislações da UE

- em conjunto com o Tribunal de Justiça, assegura a correta aplicação do direito comunitário em todos os Estados-Membros

Representa a UE internacionalmente

- fala em nome de todos os países da UE em órgãos internacionais, nomeadamente nos domínios da política comercial e da ajuda humanitária
- negocia acordos internacionais para a UE

Composição

A liderança política é assegurada por uma equipa de 27 Comissários (um de cada país da UE) – liderada pelo Presidente da Comissão, que decide quem é responsável por cada área política. O Presidente é nomeado pelo Conselho Europeu (que representa os Chefes de Estado ou de Governo de cada país da UE), tendo em conta os resultados das eleições para o Parlamento Europeu. Em seguida, recebe aprovação para o Parlamento Europeu. Os outros membros são nomeados pelos seus países e passam por um processo de aprovação que envolve o novo Presidente, o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu.

https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/search-all-eu-institutions-and-bodies/european-commission_pt



6) Mostre o **diapositivo 5 do PowerPoint**. Introduza o Conselho da União Europeia.

O que faz o Conselho da UE?

Negoceia e adota a legislação da UE

O Conselho é um polo de decisão essencial da União Europeia.

Negoceia e adota atos legislativos, na maioria dos casos juntamente com o Parlamento Europeu. É composto por ministros de todos os países da UE.

Coordena as políticas dos Estados-Membros

O Conselho é responsável pela coordenação das políticas dos Estados-Membros em domínios específicos, tais como:

- as políticas económicas e orçamentais
- a educação, a cultura, a juventude e o desporto
- a política de emprego

Elabora a política externa e de segurança comum da UE

O Conselho define e executa a política externa e de segurança da UE, com base nas orientações formuladas pelo Conselho Europeu. Incluem-se também neste âmbito a ajuda ao desenvolvimento e a ajuda humanitária da UE, a defesa e o comércio.

Celebra acordos internacionais

O Conselho confere mandato à Comissão para negociar, em nome da UE, acordos entre a UE e países terceiros e organizações internacionais. No fim das negociações, é o Conselho que toma a decisão sobre a assinatura e a celebração desses acordos.

Adota o orçamento da UE

O Conselho adota o orçamento da UE em conjunto com o Parlamento.

O período orçamental abrange um ano civil. O orçamento é geralmente adotado em dezembro e é aplicável a partir de 1 de janeiro do ano seguinte.

<https://www.consilium.europa.eu/pt/council-eu/>



7) Reproduza o vídeo 4 (**diapositivo 6 do PowerPoint**) sobre as eleições na UE. Pergunte aos alunos se sabem quem são os seus eurodeputados locais. Quando foram as últimas eleições? Quando serão as próximas eleições? Consideram que é importante votar nas eleições? Porquê/ Porque não?



8) Mostre o **diapositivo 7 do PowerPoint**. Introduza o Parlamento Europeu.

O que faz o Parlamento Europeu?

Legisla

- Adota legislação, juntamente com o Conselho da UE, com base em propostas da Comissão Europeia
- Decide sobre os acordos internacionais
- Decide sobre os alargamentos
- Analisa o programa de trabalho da Comissão e convida-a a propor legislação

Supervisiona

- Exerce o controlo democrático de todas as instituições da UE [utilizar aqui uma linguagem simples para que os alunos compreendam melhor]
- Elege o Presidente da Comissão e aprova a Comissão no seu todo. Pode votar uma moção de censura, obrigando a Comissão a demitir-se
- Concede quitação, isto é, aprova a forma como o orçamento da UE é gasto
- Examina as petições dos cidadãos e abre inquéritos
- Debate a política monetária com o Banco Central Europeu
- Interroga a Comissão e o Conselho
- Realiza observações eleitorais

Prepara o orçamento

- Adota o orçamento da UE, juntamente com o Conselho
- Aprova o quadro financeiro plurianual da UE

Composição

As eleições ocorrem de cinco em cinco anos. O número de deputados por país é aproximadamente proporcional à população de cada país. Trata-se de uma proporcionalidade degressiva: nenhum país pode ter menos de 6 nem mais de 96 deputados e o número total de deputados não pode exceder 750 (mais o Presidente). No mandato 2024-2029, o número de deputados é de 719, mais o Presidente. Os deputados agrupam-se por filiação política e não por nacionalidade.

A Presidente representa o Parlamento junto das outras instituições europeias e no exterior e dá a aprovação final ao orçamento da UE.

https://european-union.europa.eu/institutions-law-budget/institutions-and-bodies/search-all-eu-institutions-and-bodies/european-parliament_pt

O PROCESSO LEGISLATIVO



9) Peça aos alunos que expliquem como é que as leis são aprovadas no seu país. Se necessário, explique.



10) Reproduza o vídeo 5 (**diapositivo 8 do PowerPoint**), que explica como a legislação é aprovada na UE. Explique que a forma como a UE toma decisões garante que os pontos de vista e as necessidades de todas as partes envolvidas são tidos em consideração: a UE enquanto organismo, os Estados-Membros individualmente e os cidadãos desses Estados.



11) Mostre o **diapositivo 9 do PowerPoint**. Utilize o fluxograma para verificar se os alunos compreenderam os princípios básicos do processo de tomada de decisão.

O processo legislativo

Nota: esta é uma descrição simplificada.

1. A Comissão Europeia propõe leis e políticas por sua própria iniciativa. Também pode responder a convites para o fazer por parte dos seguintes:
 - Conselho Europeu (chefes de Estado ou de Governo de cada país da UE)
 - Conselho da União Europeia (ministros dos governos de cada país da UE)
 - Parlamento Europeu (eleito diretamente pelos cidadãos da UE)
 - Cidadãos, no decurso de uma [Iniciativa de cidadania europeia](#) bem-sucedida
2. A Comissão consulta as partes interessadas e os cidadãos e, em seguida, envia a sua proposta ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE.
3. Seguir-se-á, eventualmente, uma ronda de alterações/contra-alterações.
4. Se o Parlamento Europeu e o Conselho da UE chegarem a acordo, a proposta é adotada.

Alguns atos (regulamentos e decisões) tornam-se automaticamente vinculativos em toda a UE na data da sua entrada em vigor. Podem ser incorporadas outras (diretivas) na legislação nacional por países da UE. A Comissão verifica se a legislação da UE é aplicada de forma correta e atempada e toma medidas caso tal não se verifique. Neste papel, a Comissão é designada por «guardiã dos Tratados».

https://commission.europa.eu/law/law-making-process_pt

<https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/pt/powers-and-procedures/legislative-powers>

INTRODUÇÃO À INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA



- 12) Reproduza o vídeo 6 (**Diapositivo 10 do PowerPoint**), que introduz a Iniciativa de cidadania europeia. Explique aos alunos que a Iniciativa de cidadania europeia é uma forma de os cidadãos comuns influenciarem a política da UE – uma forma de democracia participativa.

Para mais informações sobre a Iniciativa de cidadania europeia, utilize a ligação abaixo (as informações estão disponíveis em todas as línguas da UE):

https://citizens-initiative.europa.eu/_pt

NO FINAL DA AULA



- 13) Verifique se os alunos compreendem o que têm de fazer para a próxima aula no **Pacote para o aluno** (pág.13 a 15).
- 14) Antes do final da aula, os alunos são convidados a formarem pares e a pensarem em três perguntas para fazerem ao seu parceiro sobre o conteúdo da aula. Perguntam mutuamente e respondem.



ATIVIDADE OPCIONAL

Os alunos criam um pequeno inquérito para os seus colegas para descobrirem o que sabem sobre o funcionamento da União Europeia e as suas responsabilidades. Analisam e debatem os resultados na sala de aula.

Respostas para a Unidade 2 Revisão da aula

Ex. 1) a. Cm Cn b. P c. Cm d. Cn e. P Cn f. Cm g. P h. P Cn

Ex. 2) a. 3 b. 1 c. 4 d. 6 e. 2 f. 5

Ex. 3) a. F (apenas a Comissão) b. F (Parlamento e o Conselho) c. V d. V e. F (apenas em domínios de intervenção onde tem competência)



UNIDADE 3: A Iniciativa de Cidadania Europeia

PLANO DA AULA

OBJETIVOS:

- Introduzir a Iniciativa de cidadania europeia
- Encorajar os alunos a pensar em questões que são importantes para eles e que seriam relevantes a nível da UE

OS ALUNOS IRÃO APRENDER:

- O que é a Iniciativa de cidadania europeia
- As regras de funcionamento de uma Iniciativa de cidadania europeia
- O que torna uma campanha bem-sucedida

OS ALUNOS IRÃO PRATICAR:

- Planeamento
- Cooperação em equipa
- Partilha de ideias
- Navegação pelos sítios Web da Europa e ICE

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- PowerPoint da Unidade 3
- Vídeos 6 e 7

Passos das aulas

- 1) Verifique o trabalho de casa da aula anterior, incluindo os resultados atividade opcional, se esta tiver sido realizada.
- 2) Os alunos devem ter-se preparado para responder às seguintes questões:
 - a) Até que ponto prestas atenção ao funcionamento da União Europeia? Segues a UE nas redes sociais/acompanhas as notícias?
 - b) Consideras que a forma como as decisões são tomadas pela União Europeia é democrática?
 - c) Na tua opinião, existem formas de tornar a União Europeia mais democrática?

Permita tempo para o debate e recolher informações atividade opcional, se esta tiver sido realizada.

A INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA – OS PASSOS

- 3) Com o **Pacote para os alunos** fechado, pergunte o que se lembram sobre a ICE da aula anterior. Em seguida, reproduza novamente o Vídeo 6 (**Diapositivo 2 do PowerPoint**).

Principais passos

1. Encontra mais seis pessoas de outros seis países da UE, com direito de voto nas eleições europeias, para formarem uma equipa contigo.
 2. Define os teus objetivos e pede à Comissão para registar a iniciativa.
 3. Após uma decisão positiva, a iniciativa é publicada no sítio Web.
 4. Recolhe um milhão de assinaturas de, pelo menos, sete países da UE dentro de 12 meses (em linha ou em papel).
 5. Obtém as declarações de apoio verificadas pelas autoridades nacionais.
 6. Submete a tua iniciativa à Comissão.
 7. Reunião com a Comissão.
 8. Audiência pública no Parlamento Europeu.
 9. Resposta da Comissão Europeia.
 10. Acompanhamento pela Comissão das ações propostas, se for caso disso.
- Pode encontrar mais informações aqui: https://citizens-initiative.europa.eu/_pt



- 4) Pergunte que passos têm de ser seguidos para criar uma iniciativa. Permita que respondam e, em seguida, mostre o **diapositivo 3 do PowerPoint** ou peça aos alunos que abram o seu **Pacote para os alunos** na página 16.

O QUE É QUE FAZ COM QUE UMA INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA SEJA BEM-SUCEDIDA?



- 5) Como parte do trabalho de casa, foi pedido aos alunos que preparassem o seguinte: *Acede a https://citizens-initiative.europa.eu/_pt. Encontra uma iniciativa que estejas preparado para apoiar. Para a próxima aula, deves estar preparado para explicar porque é que apoiarias esta iniciativa.* Peça a todos os alunos (ou selecione vários) para partilhar o que decidiram na aula.



- 6) Pergunte à turma se estariam preparados para apoiar todas as iniciativas mencionadas. Existem algumas que poderiam apoiar? Porquê?



- 7) Pergunte à turma quais as características de uma boa ICE. Peça-lhes que pensem, em termos gerais, quais seriam os elementos de uma ICE bem-sucedida.

Sugestões de respostas:

- Deve ser algo que afeta/é um problema na maioria dos países da UE.
- Deve ter um forte apelo.
- Deve ser algo que possa ser legislado (e não apenas uma questão moral).
- Deve ser solicitada uma ação específica (e não apenas «deve ser feita alguma coisa»).
- Deve haver uma ligação clara entre o que está a ser pedido à Comissão e a solução para o problema.



8) Reproduza o Vídeo 7 (**Diapositivo 4 do PowerPoint**).



9) Mostre o **diapositivo 5 do PowerPoint** ou remeta os alunos para a página 30 do **Pacote para os alunos**. Divida a turma em grupos de três ou quatro. Explique que as iniciativas devem ser abrangidas por um dos domínios de ação da UE para os quais a Comissão pode apresentar uma proposta de ato jurídico. Peça a cada grupo que apresente uma ideia para uma iniciativa que se enquadre num dos domínios de intervenção. Permita tempo suficiente para o debate e, em seguida, para que cada grupo possa dar a sua opinião.



Exemplos de domínios de intervenção da UE: Agricultura e direitos dos animais, ambiente e clima, segurança alimentar, cuidados de saúde, defesa do consumidor, cultura e meios de comunicação, educação, juventude e desporto, energia, não discriminação, ajuda humanitária, transportes.

Consulte também:

https://citizens-initiative.europa.eu/faq-eu-competences-and-commission-powers_pt

Para ter a certeza de que a Comissão pode propor um ato jurídico, deve procurar menções explícitas no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, consulte os exemplos seguintes:

TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA (VERSÃO CONSOLIDADA)

PARTE III

AS POLÍTICAS E AÇÕES INTERNAS DA UNIÃO

TÍTULO XX

O AMBIENTE

Artigo 192.º

(ex-artigo 175.º TCE)

1. O Parlamento Europeu e o Conselho, deliberando de acordo com o processo legislativo ordinário e após consulta ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, adotarão as ações a empreender pela União para realizar os objetivos previstos no artigo 191.º.



[EUR-Lex - 12012E192 - EN - EUR-Lex \(europa.eu\)](#)

12008E078

Versão consolidada do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia - PARTE III: AS POLÍTICAS E AÇÕES INTERNAS DA UNIÃO - TÍTULO V: O ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA - Capítulo 2: Políticas relativas aos controlos nas fronteiras, ao asilo e à imigração - Artigo 78.º (ex-pontos 1) e 2) do artigo 63.º e ex-n.º 2 do artigo 64.º TCE)

Jornal Oficial nº 115 de 09/05/2008 p. 0076 - 0077

Artigo 78.º

(ex-pontos 1) e 2) do artigo 63.º e ex-n.º 2 do artigo 64.º TCE)



3. No caso de um ou mais Estados-Membros serem confrontados com uma situação de emergência, caracterizada por um súbito fluxo de nacionais de países terceiros, o Conselho, sob proposta da Comissão, pode adoptar medidas provisórias a favor desse ou desses Estados-Membros. O Conselho delibera após consulta ao Parlamento Europeu.

[EUR-Lex - 12008E078 - EN - EUR-Lex \(europa.eu\)](#)

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2016:202:FULL&from=en#page=17>

10) Coloque as ideias no quadro e peça aos alunos para votarem numa ideia que todos (ou a maioria) apoiariam.



11) Peça aos alunos que voltem aos seus grupos. Tendo em conta o procedimento da ICE, peça aos alunos que reflitam sobre como procederiam com esta campanha, concentrando-se no **(Diapositivo 6 do PowerPoint)**:

- Qual seria o nome da campanha?
- O que farias para encontrar parceiros em mais seis países da UE?
- Em que é que é necessário gastar dinheiro?
- Como é que angariarias fundos para a tua campanha?
- Como «venderias» a tua ideia para obter assinaturas?
- Como atrairias a atenção dos meios de comunicação?

Os alunos podem tomar nota nos **Pacotes para os alunos**



12) Volte a reunir o grupo e obtenha as respostas dos alunos.

NO FINAL DA AULA

13) Verifique se os alunos sabem o que precisam de fazer para completar o trabalho de casa (pág. 18 a 19).

ATIVIDADE OPCIONAL



Os alunos criam uma caixa de sugestões ou realizam uma sondagem em linha para saberem quais as questões que preocupam os outros alunos da sua escola a nível europeu.

UNIDADE 4: Desenvolver e promover uma Iniciativa de Cidadania Europeia

PLANO DA AULA

OBJETIVOS:

- Fazer com que os alunos criem a sua própria campanha
- Explorar as capacidades de comunicação

OS ALUNOS IRÃO APRENDER:

- Os aspetos básicos da comunicação bem-sucedida
- Consciencialização da audiência
- O que torna uma campanha bem-sucedida

OS ALUNOS IRÃO PRATICAR:

- Planeamento
- Dramatização
- Cooperação em equipa
- Partilha de ideias
- Direcionamento de uma campanha

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

- PowerPoint da Unidade 4

Passos das aulas

VERIFICAR O TRABALHO DE CASA



- 1) Foi pedido aos alunos para analisar uma campanha que considerassem apoiar. Aceda ao **diapositivo 2 do PowerPoint** ou escreva os seguintes títulos no quadro: Texto, Imagens/vídeos, Gráficos, Parceiros, Outros. Peça aos alunos que descrevam sucintamente os aspetos bem-sucedidos da campanha que escolheram e coloque-os nos títulos seguintes.



- 2) Dê tempo aos alunos para debaterem as razões pelas quais consideram que estas campanhas foram, de um modo geral, bem-sucedidas.

Pense em questões como

- Forte apelo
- Praticabilidade
- Preocupações sociais/políticas/económicas
- Domínios de intervenção da UE.

Para ver campanhas bem-sucedidas:

http://europa.eu/citizens-initiative/find-initiative_pt?STATUS%5B0%5D=ANSWERED

Para ver as campanhas que aguardam resposta:

https://citizens-initiative.europa.eu/find-initiative_pt?CATEGORY%5B0%5D=any&SECTION=ALL&STATUS%5B0%5D=SUBMITTED



- 3) Foi pedido aos alunos que refletissem sobre a campanha em que votaram na Unidade 3 e sobre a forma como poderiam fazer com que esta campanha específica fosse bem-sucedida através de ações realizadas tanto em linha como não em linha. Permita algumas ideias para debaterem as suas ideias em conjunto.

Os alunos devem pensar sobre o seguinte:

- Como encontrariam pessoas noutros países.
- Em quê que gastariam dinheiro.
- Como angariariam dinheiro.
- Que canais utilizariam para chegar a outras pessoas.
- A quem recorreriam.

ABORDAGENS À PERSUASÃO



- 4) Mostre o **diapositivo 3 do PowerPoint** ou remeta os alunos para a página 20 do **Pacote para os alunos**. Explique que, para que uma campanha tenha sucesso na obtenção de apoio, é necessário persuadir as pessoas de que a nossa ideia é boa. Podemos utilizar estas quatro abordagens (ou uma mistura destas) para ajudar a enquadrar o nosso argumento. A qual é que os alunos acham que responderiam de forma mais positiva?

Lógica: Esta ideia faz sentido? Existe uma ligação direta entre a ação pedida e, por exemplo, melhorias na sociedade/economia/vida quotidiana/saúde?

Sentimentos: As pessoas receiam esta questão? Sentir-se-iam melhor se a questão fosse resolvida? Como sentir-se-iam se não fosse resolvida/se não fizessem nada? A questão é algo com que as pessoas possam simpatizar? É algo que inspira esperança?

Ética: Existem questões morais aqui? A questão é moralmente errada? Devemos resolver a questão simplesmente porque é o certo a fazer (embora possa haver um custo)?

Credibilidade: Existem fontes fiáveis que apoiem a nossa sugestão (ciência, investigação, etc.)? Existem indivíduos/grupos que admiramos ou respeitamos (e que se mostraram conhedores) que tomaram uma posição semelhante ou estão envolvidos em ações?

- 5) Peça aos alunos que indiquem quatro ou mais iniciativas possíveis (podem ser as que já tinham pensado na última aula ou outras que tenham descoberto) e escreva-as no quadro.



PRATICAR A PERSUASÃO

- 6) Divida a turma em pares, um será o A e o outro o B.
- 7) Peça aos alunos que imaginem que estão a fazer campanha para obter apoio para uma iniciativa à porta de um supermercado. O aluno A tem de escolher uma que considere que pode obter o melhor apoio, utilizando a lógica. É importante ressaltar que os alunos não têm de concordar com o ponto que estão a defender.
- 8) Dê ao aluno A alguns minutos para convencer o aluno B de que deve apoiar a iniciativa. Em seguida, o aluno B tem de apresentar contra-argumentos; o aluno A não tem de responder.

- 9) Os alunos trocam agora de papéis e o aluno B tem de escolher outra iniciativa e defendê-la utilizando argumentos emocionais (sentimentos). O aluno A tem de responder.
- 10) Continuar a alternar os papéis para cobrir a ética e a credibilidade da mesma forma.
- 11) Peça à turma que reflita sobre se a sua abordagem foi a melhor para a iniciativa selecionada. Até que ponto é que eles pensam que foram bem-sucedidos? Os contra-argumentos identificaram um ponto fraco nos argumentos de apoio?

RESPONDER A CONTRA-ARGUMENTOS

- 12) Relembre os alunos que, para que uma campanha seja bem-sucedida, devem considerar a utilização de mais do que uma abordagem (lógica, sentimentos, credibilidade, ética). Devem também considerar possíveis contra-argumentos e tentar encontrar as respostas antes de serem apresentados.
- 13) Aceda ao **diapositivo 4 do PowerPoint** ou escreva o seguinte no quadro: «Devemos proibir a utilização de pesticidas na agricultura.»
- 14) Os alunos permanecem com o seu par ou trocam de pares. Diga aos alunos que ambos estão a jogar com alunos da sua própria idade. Utilizando qualquer uma das abordagens acima que considere adequada, o aluno A deve apoiar esta afirmação. O aluno B deve tentar encontrar contra-argumentos.
- 15) Os alunos trocam de papéis, mas desta vez B (que defende a afirmação) é um aluno e A (que apresenta contra-argumentos) é um agricultor.
- 16) Peça aos alunos para refletirem sobre os contra-argumentos apresentados. Estes mudaram quando o aluno em oposição estava a fazer de agricultor?

ENCONTRAR PONTOS COMUNS

- 17) Chame a atenção dos alunos para o facto de que, se quiserem que uma campanha tenha o maior apoio positivo possível, têm de convencer diferentes grupos de pessoas que podem ter preocupações diferentes.

Encontrar pontos comuns e compreender as diferentes perspetivas das várias partes envolvidas é fundamental para a elaboração da legislação da UE. O mesmo se aplica à ideia de legislação que os cidadãos iniciaram utilizando a ICE. Se uma Iniciativa de cidadania europeia conseguir recolher um milhão de assinaturas e a Comissão decidir apresentar uma proposta legislativa, os legisladores, o Parlamento Europeu e o Conselho, terão de chegar a um compromisso. Antes de propor legislação, a Comissão terá de considerar os pontos de vista de todas as partes que serão afetadas; os deputados do Parlamento terão em conta o efeito sobre os cidadãos e as empresas dos seus círculos eleitorais; e, no Conselho, os representantes de cada país da UE analisarão a questão a nível nacional, uma vez que alguns países podem ser mais ou menos afetados do que outros. Todos estes órgãos terão de negociar e chegar a um consenso para que a iniciativa se torne uma lei.



18) Aceda ao **diapositivo 5 do PowerPoint** ou escreva o seguinte no quadro: aluno, pai/mãe, empresário, político.



19) Divida a turma em 4 grupos e atribua a cada grupo um dos títulos acima como uma «personagem» que representa um grupo de pessoas. Peça aos alunos que consultem a pág. 21 do seu **Pacote para os alunos** e tomem notas sobre as preocupações desta personagem e sobre o que a faz sentir-se segura.



20) Dê aos alunos alguns minutos para debaterem nos seus grupos e, em seguida, exporem à turma o que escreveram. Os outros alunos devem ser encorajados a completar as listas se tiverem outras ideias.



21) Peça a cada grupo que escolha uma iniciativa para promover junto da sua *persona*. Que meios de comunicação devem utilizar? Quais seriam as melhores abordagens?

NO FINAL DA AULA

22) Explique aos alunos que, para o trabalho final, vão criar um vídeo para promover uma iniciativa que gostariam que se tornasse uma lei da UE. As regras são as seguintes.

- Devem trabalhar em grupos de 3 ou 4.
- Devem decidir sobre uma questão que considerem ser uma boa iniciativa. Podem utilizar uma que tenha sido debatida na aula ou escolher outra.
- Devem igualmente fazer um vídeo de apoio à sua proposta, que não deve ter mais de 3 minutos de duração.
- Podem representar personagens no vídeo.
- Se desejarem, podem incorporar música e/ou gráficos no seu vídeo.
- Devem certificar-se de que têm autorização para filmar locais ou outras pessoas.
- Deve haver uma lista de créditos que indique quem foi responsável por cada parte do projeto.

Dê aos alunos algum tempo para se organizarem em grupos e decidirem sobre uma iniciativa.

Se houver tempo, podem assistir aos vídeos na aula seguinte. Caso contrário, os vídeos podem ser carregados numa plataforma colaborativa que a escola esteja a utilizar. Os alunos devem ser encorajados a fazer comentários positivos com base nas questões que foram debatidas durante estas aulas. Se desejarem, os alunos podem votar no melhor vídeo (não podem votar no seu próprio vídeo).



ATIVIDADE OPCIONAL

Os alunos selecionados imaginam que estão numa audição no Parlamento Europeu para apresentar a sua iniciativa. Outros estudantes são deputados do Parlamento Europeu de diferentes países e partidos/preferências políticas. Podem fazer perguntas e depois decidir se são a favor da iniciativa.

Pode ser encontrada uma gravação de uma audiência real abaixo. O idioma pode ser alterado ao clicar no símbolo da «nota»:

<https://multimedia.europarl.europa.eu>

Questionário final

1. Quantos cidadãos da UE são necessários para lançar uma Iniciativa de cidadania europeia?
 - a. Três cidadãos da UE
 - b. Cinco cidadãos da UE que vivam em qualquer Estado-Membro
 - c. Sete cidadãos da UE que vivam em sete Estados-Membros diferentes
 - d. Não existe um requisito mínimo
2. É possível lançar uma iniciativa de cidadania europeia sobre qualquer tema que seja importante para a própria pessoa e sobre o qual esta queira que a Comissão Europeia atue?
 - a. Sim, qualquer tópico é possível
 - b. Não, não existem limitações
3. Quem pode apoiar a Iniciativa de cidadania europeia?
 - a. Cidadãos da UE a partir dos 18 anos.
 - b. Cidadãos da UE com idade suficiente para votar nas eleições do Parlamento Europeu – ou com idade mínima de 16 anos em alguns países.
 - c. Pessoas que vivam na UE, independentemente da nacionalidade.
4. Verdadeiro ou Falso: Um milhão de apoiantes de países da UE são suficientes para que uma iniciativa de cidadania seja válida?
 - a. Verdadeiro
 - b. Falso
5. Verdadeiro ou Falso: A Comissão Europeia é obrigada a adotar legislação na sequência de uma iniciativa de cidadania válida?
 - a. Verdadeiro
 - b. Falso
6. Qual das seguintes instituições da UE é responsável pelo registo de uma iniciativa de cidadania?
 - a. O Parlamento Europeu
 - b. O Conselho Europeu
 - c. A Comissão Europeia
7. Qual dos seguintes tratados instituiu a Iniciativa de cidadania europeia?
 - a. O Tratado de Maastricht (1992)
 - b. O Tratado de Lisboa (2007)
 - c. O Tratado de Roma (1957)

8. Que forma de democracia é a Iniciativa de cidadania europeia?
 - a. Participativa
 - b. Representativa

9. Quanto tempo é necessário para que uma iniciativa recolha o número de assinaturas necessário?
 - a. 12 meses
 - b. 2 anos
 - c. Não há limite

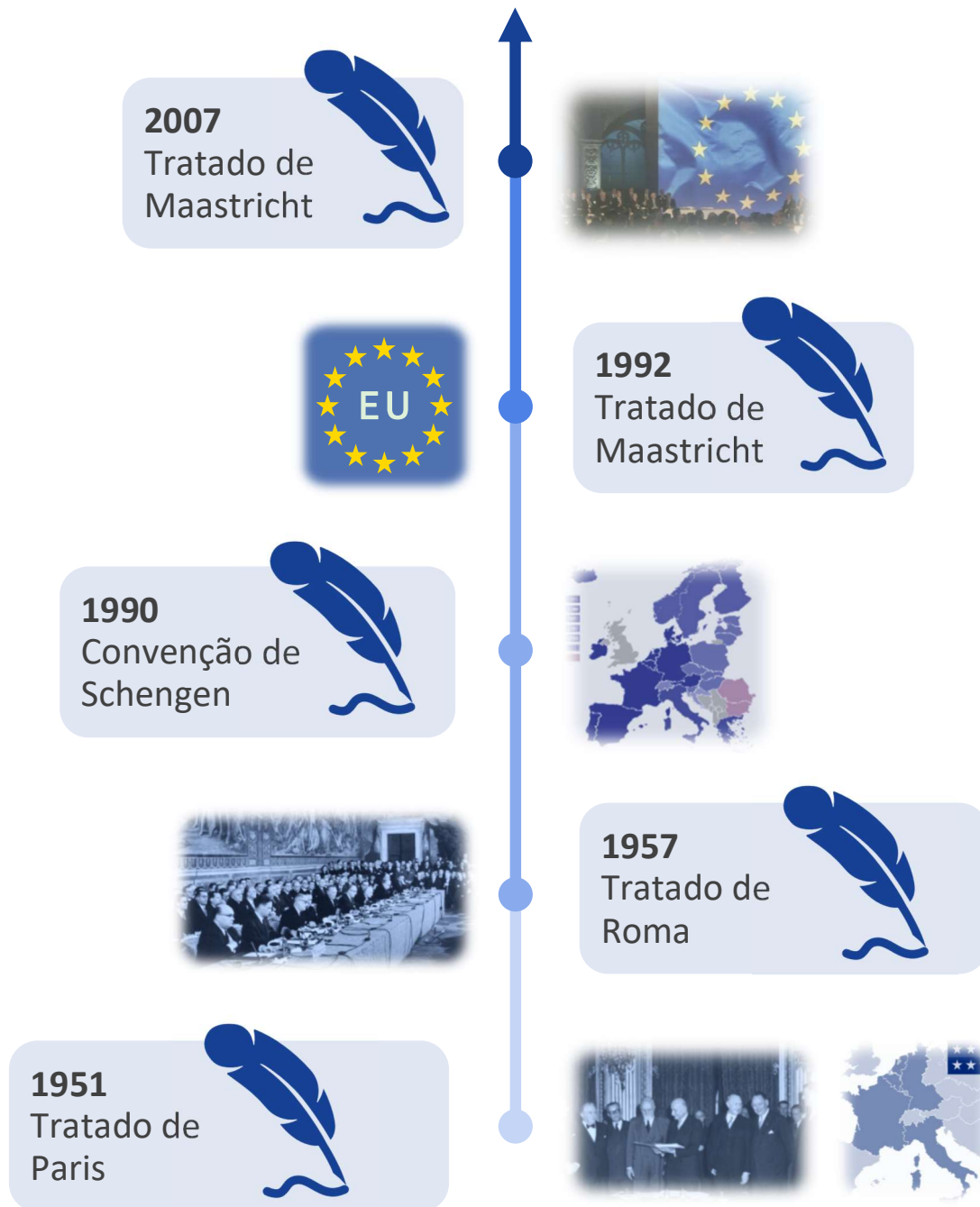
10. Verdadeiro ou Falso: As pessoas apenas podem apoiar uma iniciativa em linha.
 - a. Verdadeiro
 - b. Falso

Respostas do questionário final

1. C.
2. B. Não, não existem limitações. Para lançar uma iniciativa, primeiro, esta tem de ser registada pela Comissão Europeia. A Comissão só pode registar iniciativas que lhe solicitem uma intervenção em domínios sobre os quais tenha competência para propor legislação. Assim sendo, se o domínio de uma nova iniciativa não se enquadrar num dos temas em que a Comissão pode propor legislação, este não pode ser registado. Se a iniciativa for contra os valores da UE, a Comissão também irá recusá-la.
3. B.
4. B. Falso. Para ser válida, a iniciativa de cidadania deve atingir um milhão de assinaturas e limiares pré-definidos em, pelo menos, sete Estados-Membros da UE.
5. B. Falso. Após a reunião dos organizadores da iniciativa com a Comissão Europeia e uma audiência pública no Parlamento Europeu, a Comissão deve indicar as medidas que irá propor em resposta a uma iniciativa de cidadania válida (se for caso disso), bem como as razões que a levam a tomar (ou a não tomar) medidas. Esta resposta assumirá a forma de uma comunicação formalmente adotada pelos Comissários e publicada em todas as línguas oficiais da UE.
6. C.
7. B.
8. A. Votar em deputados europeus para representar os nossos interesses é uma forma de democracia representativa.
9. A.
10. B. As pessoas também podem assinar formulários de apoio em papel.

FICHA TEMÁTICA SOBRE OS TRATADOS DA UNIÃO EUROPEIA

Principais Tratados da UE



<https://european-union.europa.eu/select-language?destination=/node/53>

Os tratados que se seguem representam cinco marcos importantes na história da União Europeia. Para obter mais informações, basta seguir as ligações após cada caixa de informação. Existe sempre a possibilidade de alterar o idioma.

TRATADO DE PARIS 1951

A União Europeia nasceu na década de 1950, após o fim da Segunda Guerra Mundial. O objetivo era evitar uma nova guerra no continente europeu. O Tratado de Paris foi o primeiro passo rumo à integração europeia. Criou a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, que reuniu seis países europeus (Alemanha Ocidental, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) entre os quais o comércio do carvão e do aço podia efetuar-se sem barreiras. O principal objetivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço era integrar as economias das nações europeias participantes para tornar menos provável a ocorrência de conflitos e também para tornar óbvio se um membro estava a utilizar o aço para construir armas em preparação para uma possível guerra.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0022>

TRATADO DE ROMA 1957

Este tratado criou a Comunidade Económica Europeia (CEE), que reuniu seis países (Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) para trabalharem no sentido da integração e do crescimento económico, através do comércio.

Criou um mercado comum baseado na livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais. Criou também uma união aduaneira, eliminando os direitos aduaneiros a nível interno e estabelecendo direitos aduaneiros comuns para as mercadorias provenientes do exterior.

Muitas das instituições da UE que conhecemos atualmente foram formadas por este Tratado:

- O Conselho de Ministros
- A Comissão
- A Assembleia Parlamentar (Parlamento Europeu)
- O Tribunal de Justiça
- O Comité Económico e Social

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0023>

CONVENÇÃO DE SCHENGEN 1990

A Convenção de Schengen estabeleceu um espaço de livre circulação sem controlos nas fronteiras entre os signatários. Desde então, foi incorporada no direito comunitário e é agora um objetivo declarado da União Europeia.

<https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/schengen-agreement-and-convention.html#>

TRATADO DE MAASTRICHT 1992

Este é o Tratado estabelecido na União Europeia. Entre muitos outros aspetos, introduziu a ideia do «Cidadão Europeu», que permite aos cidadãos de qualquer país da UE viver e trabalhar em qualquer outro Estado-Membro. Além disso, concedeu-lhes outros direitos e proteções.

Outra parte importante do Tratado foi o facto de ter estabelecido a ideia de uma moeda comum e a coordenação das políticas económicas, o que levou à criação do euro e do Banco Central Europeu.

O Tratado centralizou muitas responsabilidades que anteriormente eram da competência dos governos nacionais, a fim de permitir uma maior harmonização em toda a União Europeia. Introduziu também algumas alterações na estrutura de poder no seio das instituições da UE.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0026>

O TRATADO DE LISBOA 2007

Este Tratado baseou-se nos tratados em vigor na altura e alterou-os. A União Europeia foi dotada de personalidade jurídica, o que significa que passou a poder assinar tratados ou aderir a organizações como uma entidade única. Tornou a [Carta dos Direitos Fundamentais](#) legalmente vinculativa e concedeu-lhe os mesmos valores jurídicos que os tratados. Clarificou igualmente questões da competência da UE.

Muito importante é o facto de o Tratado garantir um nível superior de democracia, aumentando o poder do Parlamento Europeu

Constitui igualmente um mecanismo que permite ao cidadão/cidadã comum influenciar diretamente a política e a legislação da UE. Foi aqui que a Iniciativa de cidadania europeia (ICE) foi introduzida.

<https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/the-treaty-of-lisbon.html#>

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/5/the-treaty-of-lisbon>

Leia mais sobre os tratados atualmente em vigor na EUR-lex:

<https://eur-lex.europa.eu/collection/eu-law/treaties/treaties-force.html?locale=pt>

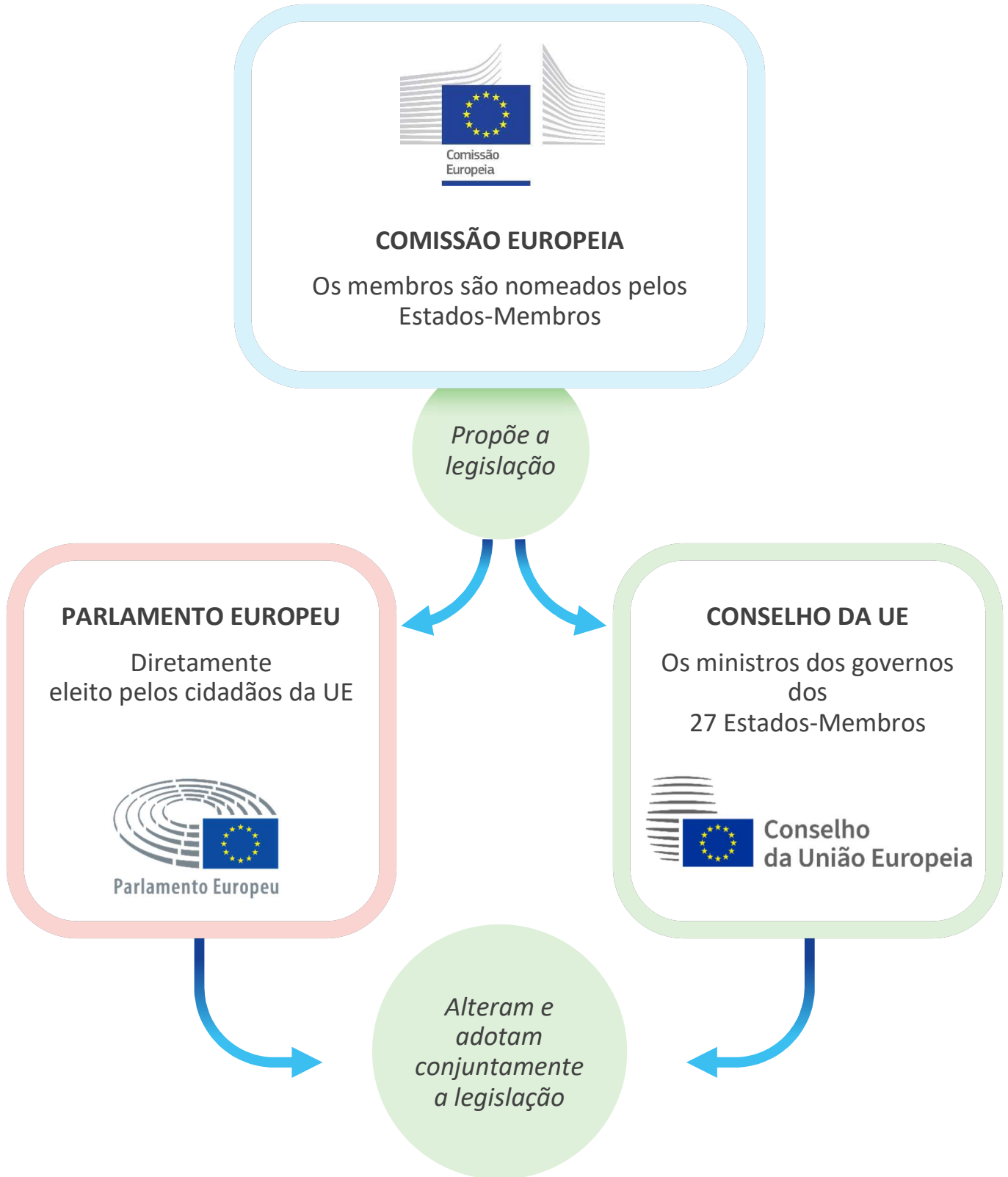
DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO DA UE (uma seleção)

Competência exclusiva	Competência partilhada	Competência de apoio
União aduaneira	Mercado único	Saúde pública
Regras em matéria de concorrência	Emprego e assuntos sociais	Indústria
Política monetária	Agricultura	Cultura
Comércio	Pescas	Turismo
Plantas e animais marinhos	Ambiente	Educação, formação, juventude e desporto
	Proteção do consumidor	Proteção civil
	Transportes	Cooperação administrativa
	Redes transeuropeias	
	Energia	
	Justiça	
	Direitos fundamentais	
	Migração e assuntos internos	
	Saúde pública	
	Investigação e espaço	
	Cooperação para o desenvolvimento e ajuda humanitária	

Mais informações:

https://citizens-initiative.europa.eu/faq-eu-competences-and-commission-powers_pt

O PROCESSO LEGISLATIVO DA UE



© União Europeia, 2025

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte. A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).

PDF ISBN: 978-92-68-03869-7

doi: 10.2792/509914

KA-01-25-010-PT-N



Serviço das Publicações
da União Europeia



Iniciativa
de cidadania
europeia